



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 999 • Quarta -Feira, 11 de Julho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA, representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Plínio Valejo de Góes, após analisar a documentação enviada por meio do Protocolo Geral do Município, torna público o resultado de habilitação para prestação de serviços de arbitragem esportiva e outros serviços relacionados, sendo habilitados:

- Agnaldo Alves, CPF 437.352.231-68

- Camila Fernandes da Silva, CPF 069.017.491-80

A FEMA desde já convoca os aqui habilitados para em até 5 (cinco) dias úteis comparecer na Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, das 07:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, para assinatura do Termo de Credenciamento o qual, após colhidas as assinaturas, será devidamente publicado no Diário Oficial do Município. A FEMA aproveita para lembrar a todos que o credenciamento continua em aberto para novos interessados.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG nº 000.743.389 SSP/MS, CPF nº 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Plínio Valejo de Góes, RG nº 425.882 SEJUSP/MS, CPF nº 466.171.671-04, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr. Agnaldo Alves, RG nº 483008 SSP/MS, CPF nº 737.352.231-68, estabelecido na Rua Pandiá Calógeras, Fundos, Bairro Alto, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados abaixo:

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

Item	Modalidade Esportiva
01	Arbitragem – Futebol de Campo
17	Apontador para a modalidade do item 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr. Agnaldo Alves
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2018

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA** o Plínio Valejo de Góes, RG nº 425.882 SEJUSP/MS, CPF nº 466.171.671-04, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Srta. Camila Fernandes da Silva, RG nº 1.668.000 SEJUSP/MS, CPF nº 069.017.491-80, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 1242 - Bairro Alto, em Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação, pelo CREDENCIADO, de serviços relacionados abaixo:

Item	Modalidade Esportiva
17	Apontador para a modalidade do item 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento,

prestando contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Esportes e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017 que originou o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por um período de 12 meses à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.3 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Poderá ser utilizada dotação diferente da acima citada, que vier a substituí-la ou se fizer necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir do dia 19/10/2018, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2018

Plínio Valejo de Góes
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr. Agnaldo Alves
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Sandra Lucineia Baptista Lima
CPF: 842.933.811-00

Nome: Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

EXTRATOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** FORTHE LUX COM E SERV LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 29/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 673/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** FORTHE LUX COM E SERV LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 28/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 657/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** GILBERTO ARTERO RAMOS ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA COFORME PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)**VALOR:** R\$ 5.896,69 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**DATA DO EMPENHO:** 27/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 656/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRUR HOPS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA LÁCTEA E INFANTIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 4.648,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 27/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA LÁCTEA E INFANTIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**DATA DO EMPENHO:** 28/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 636/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA LÁCTEA E INFANTIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)**DATA DO EMPENHO:** 21/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP NUTRIMIX**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA LÁCTEA E INFANTIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 6.352,00 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais)**DATA DO EMPENHO:** 28/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 664/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMULAS LACTEAS E INFANTIS PARA ATENDER PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 28/06/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de julho de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMULAS LACTEAS E INFANTIS PARA ATENDER PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 28/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 659/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMULAS LACTEAS E INFANTIS PARA ATENDER PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, SAD E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

DATA DO EMPENHO: 27/06/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 05 de julho de 2018.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 166 /2018

Celebrado Em: 02.07.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Hermenegilda Corrêa Bueno.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Julho De 2018, Com Término Em 07 De Dezembro De 2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Hermenegilda Corrêa Bueno.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº630/2018

Celebrado Em: 04.06.2018.

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Anderson Sarochim Franco.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 01 Hora Aula Excedente Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Na Disciplina Ciências, Nas Turmas 6ª, 6ªb, 7ªa, 7ªb, 8ªa, 8ªb E 9ªa, Em Substituição A Professora Josefa Cabral Gomes, Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Junho De 2018, Com Término Em 19 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 1.053,87 (Um Mil E Cinquenta E Três Reais E Oitenta E Sete Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Anderson Sarochim Franco.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018

Celebrado Em: 16.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º Ano E Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 12 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º, E 3ª/4ª Fase Eja, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas De 6º, 7º Ano E 3ª/4ª Fase Eja, E Arte E Cultura Terena, Na 3ª/4ª Fase Da Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 3.425,08 (Três Mil Reais E Quatrocentos E Vinte E Cinco Reais E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 564,57(Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais E Cinquenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B)O Valor De R\$ 1.129,15 (Um Mil, Cento E Vinte E Nove Reais E Quinze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº635/2018

Celebrado Em: 04.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Antonio Martins Da Costa Cunha.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 12 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Junho De 2018, Com Término Em 11 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 301,10 (Trezentos E Um Reais E Dez Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Antonio Martins Da Costa Cunha.

Extrato Do Quarto Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018

Celebrado Em: 04.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Junho De 2018, Com Término Em 05 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 802,95 (Oitocentos E Dois Reais E Noventa E Cinco Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 677,49 (Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018;

B) O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Julho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº636/2018

Celebrado Em: 12.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Dalmar Morales Bambil.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 12 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 12 De Junho De 2018, Com Término Em 05 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 903,31 (Novecentos E Trinta E Um Reais E Trinta E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 715,12 (Setecentos E Quinze Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018;

B)O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Dalmar Morales Bambil.

Extrato Do Quinto Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018

Celebrado Em: 06.07.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 06 De Julho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 276,01 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$276,01 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Julho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 640 /2018

Celebrado Em: 11.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Lindenalva Silva Leguizamon.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Visconde De Taunay, Regente Da Turma Pré I/II, Em Substituição A Professora Leidilaura Da Silva Viana, Cpd Nº 516/2018, Que Se Encontra Em Licença Maternidade A Partir Do Dia 04/06/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 11 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.258,30 (Dois Mil, Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Trinta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.254,61 (Um Mil, Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Sessenta E Um Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018;

B)O Valor De R\$ 1.003,69 (Um Mil, E Três Reais E Sessenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Lindenalva Silva Leguizamon.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018

Celebrado Em: 25.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º 6º Ao 9º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Mais 04 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º Ano E Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas De 6º E 7º Ano, E No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 8º E 9º Ano, E Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 4º A E 4º B, Em Substituição A Professora Diane Leide Trelha Brites Da Silva, Que Se Encontra Em Licença Médica E Posteriormente Licença Prêmio.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 6.172,68 (Seis Mil, Cento E Setenta E Dois

Reais E Sessenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 451,66 (Quatrocentos E Cinquenta E Um Reais E Sessenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 2.258,30 (Dois Mil, Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 622/2018

Celebrado Em: 17.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Maria Brunilda Valenzuela.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Maria Brunilda Valenzuela, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Cmei Dona Mafalda, Em Substituição A Auxiliar De Serviços Gerais, Andreia De Arruda Delgado Maciel, Que Se Encontra Em Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 17 De Maio De 2018, Com Término Em 08 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 674,66 (Seiscentos E Setenta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 440,00 (Quatrocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018;

B) O Valor De R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Maria Brunilda Valenzuela.

Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018

Celebrado Em: 02.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 01/05 A 30/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Maio De 2018, Com Término Em 30 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 727,67 (Setecentos E Vinte E Sete Reais E Sessenta E Sete Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 623/2018

Celebrado Em: 23.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Rosangela Aparecida De Melo Morinigo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Rosangela Aparecida De Melo Morinigo, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Cmei Leonor Garcia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 23 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.613,33 (Um Mil, Seiscentos E Treze Reais E Trinta E Três Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 264,00 (Duzentos E Sessenta E Quatro Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018;

B) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Rosangela Aparecida De Melo Morinigo.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 212 /2018

Celebrado Em: 04.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Franciele Da Cruz Dos Santos

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes No Cmei Andrea Pace De Oliveira, Regente Na Turma Pré I A, Em Substituição A Professora Elvira Herculano Marques De Almeida, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 02/04 A 05/04/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Abril De 2018, Com Término Em 05 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, No Período De 04/04 A 05/04/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Franciele Da Cruz Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 626/2018

Celebrado Em: 16.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Ivete Pereira Barros.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Ivete Pereira Barros, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado

Em R\$ 2.669,33 (Dois Mil, Seiscentos E Sessenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 440,00 (Quatrocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Ivete Pereira Barros.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 221 /2018

Celebrado Em: 15.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): José Henrique Da Silva Ávila.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1ªa, 2ªa, 3ªa, 6ªb, Em Substituição A Professor Rodrigo Dos Santos Barra, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 15/03 A 29/03/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Março De 2018, Com Término Em 29 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, No Período De 15/03 A 29/03/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E José Henrique Da Silva Ávila.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 627/2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Willian Schleidch Haddad.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% De Adicional Noturno Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Em Antonio Santos Ribeiro.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.573,80 (Um Mil, Quinhentos E Setenta E Três Reais E Oitenta Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 988,20 (Novecentos E Oitenta E Oito Reais E Vinte Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018;

B) O Valor De R\$ 585,60 (Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Willian Schleidch Haddad.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 276 /2018

Celebrado Em: 15.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Janaina Dos Santos Cabreira.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1ªa, 2ªa, 3ªa, 6ªb, Em Substituição A Professor Rodrigo Dos Santos Barra, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 15/03 A 29/03/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Março De 2018, Com Término Em 22 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 501,84 (Quinhentos E Um Reais E Oitenta E Quatro Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 501,84 (Quinhentos E Um Reais E Oitenta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/201, No Período De 15/03 A 22/03/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Janaina Dos Santos Cabreira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 628/2018

Celebrado Em: 28.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Aline Ferreira.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Em Substituição A Merendeira Deolinda Lopes Moreno Amendola, Que Se Encontra Em Licença Médica Por 60 Dias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 28 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.466,66 (Um Mil, Quatrocentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 117,33 (Cento E Dezessete Reais E Trinta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018;

B) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Aline Ferreira.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 276 /2018

Celebrado Em: 19.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Janaina Dos Santos Cabreira.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como

Professor(A), Nível II, Da Educação Infantil/Ensino Fundamental, Concedendo-Lhe 10 % De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Cma Rotary Club, Regente Da Turma 1º C, Vespertino, Em Substituição A Professora Catarina Bernarde Pereira Delgado, Que Se Encontra Em Licença Médica No Período De 18/04 A 17/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Abril De 2018, Com Término Em 17 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.819,18 (Um Mil, Oitocentos E Dezenove Reais E Dezoito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 752,76 (Setecentos E Cinquenta E Dois Reais E Setenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 1.066,42 (Um Mil, E Sessenta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Janaina Dos Santos Cabreira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 638/2018

Celebrado Em: 18.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Carla Danielle Ferreira De Carvalho Acosta.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Carla Danielle Ferreira De Carvalho Acosta, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Cyriaco Da Costa Rondon

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 18 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 850,66 (Oitocentos E Cinquenta Reais E Sessenta E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 381,33 (Trezentos E Oitenta E Um Reais E Trinta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018;

B) O Valor De R\$ 469,33 (Quatrocentos E Sessenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Carla Danielle Ferreira De Carvalho Acosta.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 279 /2018

Celebrado Em: 03.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Joseli Ferreira Cordeiro.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 02 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Inglês, Na Turma 4ª Fase Da Eja

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De

Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 652,38 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Oito Centavos) Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 175,64 (Cento E Setenta E Cinco Reais E Sessenta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Joseli Ferreira Cordeiro.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 279 /2018

Celebrado Em: 01.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Joseli Ferreira Cordeiro.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina Língua Portuguesa, Na Turma 6ºano, Na Disciplina Lem - Inglês, Nas Turmas 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º Ano E Na 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Diane Leide Trelha Brites, Lotada Nesta Escola E Sobreposta Na Vaga Da Professora Roseli Da Silva Cedida Para A Pestalozzi, E Na Disciplina De Arte, Na Turma 5º Ano.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.885,61 (Dois Mil, Oitocentos E Oitenta E Cinco Reais E Sessenta E Um Centavos) Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Joseli Ferreira Cordeiro.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 282 /2018

Celebrado Em: 03.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Lucineia Zanuncio Prates.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 02 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Ciências, Na Turma 4ª Fase Da Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 652,38 (Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Oito Centavos) Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 175,64 (Cento E Setenta E Cinco Reais E Sessenta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Lucineia Zanuncio Prates.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 282 /2018**Celebrado Em:** 01.06.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Lucineia Zanuncio Prates.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 01 Hora Aula Excedente Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Ciências, Na Turma 4ª Fase Da Eja.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 144,27 (Cento E Quarenta E Quatro Reais E Vinte E Sete Centavos) Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 94,09 (Noventa E Quatro Reais E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Lucineia Zanuncio Prates.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 300 /2018****Celebrado Em:** 03.04.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Jacira Da Cruz Silvério.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 04 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De História, Na Turma 4ª Fase Eja, E Na Disciplina Geografia, Na Turma 4ª Fase Da Eja.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.304,77 (Um Mil Trezentos E Quatro Reais E Setenta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 351,28 (Trezentos E Cinquenta E Um Reais E Vinte E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jacira Da Cruz Silvério.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 208 /2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Graciela Soares De Farias.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Regente Da Turma 4º Ano, Matutino, Em Substituição A Professora Ernestina Soares Nascimento, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 21/03 A 13/04/2018.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Março De 2018, Com Término Em 13 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.505,52 (Um Mil, Quinhentos E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B) O Valor De R\$ 815,49 (Oitocentos E Quinze Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Graciela Soares De Farias.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 320 /2018****Celebrado Em:** 01.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Taísa Eustáquio Pache.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes No Cmei Dona Mafalda, Regente Da Turma Pré I B, Vespertino, Em Substituição A Professora Patricia Gomes Da Silva, Que Foi Intimada Para Ser Jurada Conforme Mandado Nº 052.2018/000545-0, Nos Dias 01/03, 08, 14 E 21 De Março De 2018.**Prazo:** Os Serviços Prestados Referem-Se Aos Dias 01, 08, 14 E 21 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 250,92 (Duzentos E Cinquenta Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados Nos Dias 01, 08, 14 E 21 De Março De 2018.**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Taísa Eustáquio Pache.**Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 320 /2018****Celebrado Em:** 02.04.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Taísa Eustáquio Pache.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes No Cmei Dona Mafalda, Regente Da Turma Pré Ii B, Vespertino, Em Substituição A Professora Elvira Herculano Marques De Almeida, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 02/04 A 05/04/2018.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Abril De 2018, Com Término Em 05 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 250,92 (Duzentos E Cinquenta Reais E Noventa E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 250,92 (Duzentos E Cinquenta Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, No Período De 02/04 A 05/04/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Taísa Eustáquio Pache.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 352 /2018****Celebrado Em:** 19.02.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Jorge Manoel De Holanda.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 04 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Pcle, Nas Turmas 1º E 2º Ano.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 02 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 526,93 (Quinhentos E Vinte E Seis Reais E Noventa E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

C) O Valor De R\$ 25,09 (Vinte E Cinco Reais E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jorge Manoel De Holanda.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 352 /2018

Celebrado Em: 03.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Jorge Manoel De Holanda.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 09 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Pcle, Nas Turmas 1º E 2º Ano, Língua Portuguesa E Plpt Na Turma 4º Fase Da Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.935,78 (Dois Mil, Novecentos E Trinta E Cinco Reais E Setenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 790,40 (Setecentos E Noventa Reais E Quarenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 846,86 (Oitocentos E Quarenta Reais E Oitenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jorge Manoel De Holanda.

Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 352 /2018

Celebrado Em: 01.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Jorge Manoel De Holanda.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 07 Horas Aulas Excedentes Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Pcle, Na Turma 2º Ano, Língua Portuguesa E Plpt Na Turma 4º Fase Da Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.009,96 (Um Mil E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 658,67 (Seiscentos E Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jorge Manoel De Holanda.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 365 /2018

Celebrado Em: 03.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Rosângela Godoy Morel.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2018, Com Término Em 17 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Abril/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Rosângela Godoy Morel.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 367 /2018

Celebrado Em: 04.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Abril De 2018, Com Término Em 05 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.007,37 (Dois Mil E Sete Reais E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.693,72 (Um Mil, Seiscentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 313,65 (Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 367 /2018

Celebrado Em: 06.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6ª, 6ªb, 7ªu, 8ªu E 9ªu, E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 7º U, 8º U E 9º U, Em Substituição A Professora Cleuzenira De Souza Leandro, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 02/05 A 16/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 06 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 373 /2018

Celebrado Em: 02.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Andréa Lipu Correa.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 01 Hora Aula Excedente No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De História, Na Turma 7º Ano, Em Substituição Ao Professor Luiz Eugênio De Arruda, Que Reduziu A Carga Horária De 20h/A Para 17h/A, A Partir Do Dia 02/04/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.574,70 (Sete Mil, Quinhentos E Setenta E Quatro Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 90,95 (Noventa Reais E Noventa E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

B) O Valor De R\$ 94,09 (Noventa E Quatro Reais E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Andréa Lipu Correa.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 386 /2018

Celebrado Em: 25.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Michele Fabiane Coelho Correa Echeverria.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.129,14 (Um Mil Reais, Cento E Vinte E Nove Reais E Quatorze Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,11 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Onze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/201, No Período De 25/03 A 31/03/18;

B) O Valor De R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, No Período De 01/04 A 11/04/18.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Michele Fabiane Coelho Correa Echeverria.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 390 /2018

Celebrado Em: 04.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Marcia Aparecida De Deus Tozani.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Abril De 2018, Com Término Em 05 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.007,37 (Dois Mil, E Sete Reais E Trinta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.693,72 (Um Mil, Seiscentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 313,65 (Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marcia Aparecida De Deus Tozani.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 398 /2018

Celebrado Em: 25.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Sueli Rodrigues.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Março De 2018, Com Término Em 11 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.129,14 (Um Mil Reais, Cento E Vinte E Nove Reais E Quatorze Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,11 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Onze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/201, No Período De 25/03 A 31/03/18;

B) O Valor De R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, No Período De 01/04 A 11/04/18.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Sueli Rodrigues.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 399 /2018

Celebrado Em: 30.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Ronivaldo Ocampos Romero.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º/2º/3º, 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º Multianual, Em Substituição Ao Professor Luiz Pires Junior, Lotado Nessa Unidade Escolar E Sobreposto A Vaga Do Professor Wilson Luiz Dos Santos, Nomeado Diretor Da Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Na Turma 1º/2º/3º Multianual E Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De Arte E Movimento No Pré I/II, Em Substituição Ao Professor Diego Vargas Leiria Orsi, Designado Para Fema.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 30 De Março De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.003,69 (Um Mil E Três Reais E Sessenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Ronivaldo Ocampos Romero.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 399 /2018

Celebrado Em: 16.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Ronivaldo Ocampos Romero.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 02 Horas Aulas Excedentes Na Emp Pantaneira – Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Na Turma 4º/5º Multianual.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.003,69 (Um Mil E Três Reais E Sessenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Ronivaldo Ocampos Romero.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 415 /2018**Celebrado Em:** 02.04.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Marilene Morães Corumbá.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Cma Rotary Club, Regente Da Turma 1º B, Em Substituição A Professora Synara Correa Azambuja Wendt, Que Se Encontra Readaptada.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 6.586,71 (Seis Mil, Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais E Setenta E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.819,18 (Um Mil, Oitocentos E Dezenove Reais E Dezoito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marilene Morães Corumbá.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 418 /2018****Celebrado Em:** 15.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Aécio Paulo Orsi.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 06 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 4ºb, 4ºc E 6ºc, Em Substituição A Professor Rodrigo Dos Santos Barra, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 15/03 A 29/03/2018.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Março De 2018, Com Término Em 29 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 282,28 (Duzentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 282,28 (Duzentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, No Período De 15/03 A 29/03/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Aécio Paulo Orsi.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 418 /2018****Celebrado Em:** 07.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Aécio Paulo Orsi.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 04 Horas Aulas Excedentes Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Arte E Movimento, Na Turma Pré I/II, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Semed Nº 001/2018.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De

Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 890,76 (Oitocentos E Noventa Reais E Setenta E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 313,65 (Trezentos E Treze Reais E Sessenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018;

B)O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Aécio Paulo Orsi.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 415 /2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Naila Da Silva Fernandes.**Objeto:** O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Regente Da Turma 2º B, Vespertino, Em Substituição A Professora Ernestina Soares Nascimento, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 21/03 A 13/04/2018.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Março De 2018, Com Término Em 13 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.505,52 (Um Mil, Quinhentos E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 690,03 (Seiscentos E Noventa Reais E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B)O Valor De R\$ 815,49 (Oitocentos E Quinze Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Naila Da Silva Fernandes.**Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 851 /2017****Celebrado Em:** 02.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.**Contratado(A):** Adriana Paiva Faustino Alves.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De História, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De História, Nas Turmas 6º/7º, 8º E 9º Ano, Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De História, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Nilda Fátima Moraes De Oliveira, Cedida Para Sed/MS E Ao Professor Walter Da Silva Duarte, Que Se Encontra Readaptado.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 8.531,37 (Oito Mil, Quinhentos E Trinta E Um Reais E Trinta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Adriana Paiva Faustino Alves.**Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 277 /2018****Celebrado Em:** 07.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Queli Aparecida Oliveira Do Nascimento.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Nas Turmas 1º B, 2º B, 2º C E 3º B, 4º B, E No Cmei Dona Mafalda, Na Disciplina De Recreação, Jogos E Brincadeiras, Nas Turmas Pré I E Pré Ii.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 285 /2018

Celebrado Em: 01.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Zilda Lafaiete Silva Rocha.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 01 Hora Aula Excedente Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Pcle, Na Turma 1º Ano.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 144,27 (Cento E Quarenta E Quatro Reais E Vinte E Sete Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

A)O Valor De R\$ 94,09 (Noventa E Quatro Reais E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Zilda Lafaiete Silva Rocha.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 295 /2018

Celebrado Em: 01.07.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Eliane Mendes De Souza.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 10 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º/7º, 8º E 9º Ano, E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 6º/7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição Ao Professor Wilson De Carvalho Nogueira, Lotado Nessas Escolas E Sobreposto Na Vaga Do Professor Francisco Tavares Câmara, Mandato Classista.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Julho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 501,84 (Quinhentos E Um Reais E Oitenta E Quatro Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Eliane Mendes De Souza.

Extrato Do Quarto Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 297 /2018

Celebrado Em: 06.07.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Franciani Bulhões Martins.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 06/07 A 16/07/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 06 De Julho De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 276,01 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 276,01 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Franciani Bulhões Martins.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 297 /2018

Celebrado Em: 07.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Franciani Bulhões Martins.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 01/05 A 30/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Maio De 2018, Com Término Em 30 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estipulado Em R\$ 602,21 (Seiscentos E Dois Reais E Vinte Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Franciani Bulhões Martins.

Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 297 /2018

Celebrado Em: 04.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Franciani Bulhões Martins.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 08 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Lurdes Batista Monteiro, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 01/05 A 30/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 04 De Junho De 2018, Com Término Em 05 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 802,95 (Oitocentos E Dois Reais E Noventa E Cinco Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 677,49 (Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018;

B) O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Julho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Franciani Bulhões Martins.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 299 /2018

Celebrado Em: 15.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Rose Mairy Marçal Da Silva Lopes.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes, Na Em Erso Gomes, Regente Da Turma 1º Ano B, Em Substituição A Professora Rosinha Aguilera Correia Ramires, Que Remanejou Sua Lotação Para O Caic – Antonio Pace.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 602,21 (Seiscentos E Dois Reais E Vinte E Um Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

A)O Valor De R\$ 1.066,42 (Um Mil, E Sessenta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Maio/2018;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Rose Mairy Marçal Da Silva Lopes.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 299 /2018

Celebrado Em: 15.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Rose Mairy Marçal Da Silva Lopes.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º E No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 1º A E 2º A, E Na Disciplina Pcle, Na Turma 1ªa, 2º A E 3º A.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 3.952,03 (Três Mil, Novecentos E Cinquenta E Dois Reais E Três Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

A)O Valor De R\$ 1.066,42 (Um Mil, E Sessenta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Maio/2018;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Rose Mairy Marçal Da Silva Lopes.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 302 /2018

Celebrado Em: 19.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Neemias Da Silva Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 02 Horas Aulas Excedentes Na Emip Marcolino Lili, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 3ª/4ª Fase Eja E Na Turma 1ª/2ª Fase Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Março De 2018, Com Término Em 30 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 373,22 (Trezentos E Setenta E Três Reais E Vinte E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 81,55 (Oitenta E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B)O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Neemias Da Silva Tiago.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 302 /2018

Celebrado Em: 02.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Neemias Da Silva Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 01 Hora Aula Excedente Na Emip Marcolino Lili, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 3ª/4ª Fase Eja .

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 238,37 (Duzentos E Trinta E Oito Centavos E Trinta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

B)O Valor De R\$ 94,10 (Noventa E Quatro Reais E Dez Centavos)Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Neemias Da Silva Tiago.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 303 /2018

Celebrado Em: 11.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Marilene Andrea Nerillo.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Regente Da Turma 2º Ano B, Vespertino, Em Substituição A Professora Ernestina Soares Nascimento, Que Se Encontra Em Licença Afastamento Para Acompanhar Pessoa Doente, No Período De 08/05 A 06/06/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 11 De Maio De 2018, Com Término Em 06 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.693,72 (Um Mil, Seiscentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.317,34 (Um Mil, Trezentos E Dezesete Reais E Trinta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Maio/2018;

B)O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marilene Andrea Nerillo.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 303 /2018

Celebrado Em: 07.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Marilene Andrea Nerillo.

Objeto: O Presente Contrato Fica Acrescido De Mais 20 Horas Aulas Excedentes Na Em Erso Gomes, Regente Da Turma 2º Ano B, Vespertino, Em Substituição A Professora Ernestina Soares Nascimento, Que Se Encontra Em Licença Afastamento Para Acompanhar Pessoa Doente, No Período De 07/06 A 16/06/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 07 De Junho De 2018, Com Término Em 16 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De

Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marilene Andrea Nerillo.

Extrato Do Quarto Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 367 /2018

Celebrado Em: 18.06.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6ªa, 6ªb, 7ªu, 8ªu E 9ªu, E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 7º U, 8º U E 9º U, Em Substituição A Professora Cleuzenira De Souza Leandro, Que Se Encontra Em Licença Prêmio, No Período De 18/06 A 02/07/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 18 De Junho De 2018, Com Término Em 02 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 940,95 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Cinco Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 815,49 (Oitocentos E Quinze Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018;

B)O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 367 /2018

Celebrado Em: 17.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic – Antonio Pace, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6ªa, 6ªb, 7ªu, 8ªu E 9ªu, E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 7º U, 8º U E 9º U, Em Substituição A Professora Cleuzenira De Souza Leandro, Que Se Encontra Em Licença Prêmio, No Período De 17/05 A 17/06/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 17 De Maio De 2018, Com Término Em 17 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 602,21 (Seiscentos E Dois Reais E Vinte E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Maio/2018;

B)O Valor De R\$ 1.066,42 (Um Mil, E Sessenta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês Junho/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.

Extrato Do Primeiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 369 /2018

Celebrado Em: 09.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Regiany Estevão Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 20 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 5º Ano E No Pré I/II, Em Substituição A Professora Marta Da Silva Alexandre, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 09/05 A 15/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 09 De Maio De 2018, Com Término Em 15 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 878,23 (Oitocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte E Três Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Regiany Estevão Tiago.

Extrato Do Segundo Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 369 /2018

Celebrado Em: 16.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Regiany Estevão Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 20 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 5º Ano E No Pré I/II, Em Substituição A Professora Marta Da Silva Alexandre, Que Se Encontra Em Licença Médica, No Período De 16/05 A 30/05/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Maio De 2018, Com Término Em 30 De Maio De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos), Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Regiany Estevão Tiago.

Extrato Do Terceiro Aditamento Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 369 /2018

Celebrado Em: 31.05.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação.

Contratado(A): Regiany Estevão Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 20 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 5º Ano E No Pré I/II, Em Substituição A Professora Marta Da Silva Alexandre, Que Se Encontra Em Licença Prêmio, No Período De 01/06 A 30/11/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 31 De Maio De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Regiany Estevão Tiago.

OUTROS

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2018

Termo de Contratualização nº 002/2018 que entre si celebram o Município de Aquidauana/MS, por meio da SECRETARIA Municipal de Saúde e Saneamento e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Mato Grosso do Sul - HFSUS.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-03, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSP/MS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS e, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.589.955.0001-87, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Moraes dos Santos** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, brasileiro, casado, médico, portadora do RG nº 1097431 SSP/MS e do CPF/MF nº 935.374.331-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1716, Jardim América, na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 15.906.258/0001-29, localizada na Rodovia Aquidauana – Vera km 04 CEP nº 79200-000, neste ato representado pelo **Sr. Eulálio Abel Barbosa**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portadora do RG nº 060.287 SSP/MT e do CPF/MF nº 006.575.016-80, residente e domiciliado na Chácara Santa Otília, Zona Rural Aquidauana/MS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com a interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com sede na Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.955.271/0001-26, situada na Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com recurso do **Fundo Especial de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 000.530.352 SSP/MS e do CPF/MF nº 615.052.691-72, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 50, Apto 9, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, que celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2018** para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes do Documento Descritivo, anexo único a este Termo Contratualização, previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§ 1º Na execução do presente Termo os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

- I - o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- II - encaminhamento e atendimento do usuário de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados por força deste Termo de Contratualização aos usuários do SUS;
- IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
- V - atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VII - estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

§ 1º São encargos comuns dos participantes:

- I - criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL à rede assistencial do MUNICÍPIO, considerando a pactuação local, redirecionamento das redirecionando ações de atenção básica, ainda realizadas pelo HOSPITAL, para a rede básica de saúde locoregional;
- II - elaboração de protocolos técnicos e clínicos para o desenvolvimento das ações de saúde;
- III - elaboração do Documento Descritivo;
- IV - desenvolvimento e oferta de programa de educação permanente de recursos humanos;
- V - aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

§ 1º São encargos dos participantes:

I - DO HOSPITAL:**a) Do Eixo de Assistência**

- 1. cumprir os compromissos contratualizados, bem como as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante deste Termo, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- 2. utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores do SUS;
- 3. realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- 4. implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:

- i) implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
- ii) elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
- iii) implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

- 5. implantar o Atendimento Humanizado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- 6. garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- 7. garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- 8. garantir que se realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades previstas no Documento Descritivo;
- 9. promover a visita ampliada (disponibilizando dois ou mais horários pré-fixados, somando no mínimo duas horas diárias) para os usuários internados;
- 10. garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- 11. prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena.
- 12. disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- 13. notificar suspeitas de violência e negligência de acordo com a legislação específica;
- 14. disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, em conformidade com o Código de Ética Médica;
- 15. disponibilizar sala para realização de serviço de auditoria *in loco*; e
- 16. o médico visitador não poderá concomitantemente ser o plantonista.

b) Do Eixo de Gestão

- 1. informar aos trabalhadores os compromissos e metas da Contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- 2. garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico, com observância ao código de ética médica;
- 3. disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor do SUS, bem como submeter-se às normas do Complexo Regulador Estadual e Municipal às pactuações definidas na Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI Estadual, inserindo-se na rede regionalizada de Atenção à Saúde pelo cumprimento de normas e fluxos de referência e contrarreferência;
- 4. dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de Contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- 5. dispor de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de Contratualização,

- respeitada a legislação específica e as instalações existentes no hospital;
6. garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
 7. dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
 8. garantir em permanente funcionamento e de forma integrada as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
 9. encaminhar mensalmente as escalas de serviços médicos à Auditoria Municipal de Saúde;
 10. assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
 11. encaminhar ao serviço de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde as notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
 12. disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
 13. disponibilizar gestor público municipal de saúde os dados necessários para a alimentação do sistema:
 - i) Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN;
 - ii) Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC;
 - iii) Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.
 14. Cumprir as regras de alimentação, processamentos e manter atualizados os seguintes sistemas:
 - i) Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);
 - ii) Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIHD/SUS);
 15. outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS;
 16. cumprir todas as metas e condições especificadas no Documento Descritivo, parte integrante deste Termo;
 17. assegurar a existência de equipamentos médicos suficientes, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento à produção contratada e aos parâmetros de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde, bem como suporte de manutenção da vida, respeitando o nível de complexidade atendido pelo hospital;
 18. enviar aos responsáveis do MUNICÍPIO de Aquidauana-MS, designados por ato do Prefeito, o balancete trimestral acompanhados dos comprovantes de origem das receitas e das despesas até o término do mês subsequente ao quadrimestre, sob pena de suspensão dos repasses no caso do não atendimento a este prazo por motivo injustificado e de eventuais impropriedades averiguadas, até sua efetiva regularização, com o fim de atender o disposto no §3º do art. 116 c/c art. 113 da Lei nº 8.666/93;
 19. submeter, dentro de sua capacidade de resolução, às normas da Regulação Estadual e Municipal, às pactuações oriundas da PPI Estadual e inserir-se na rede regionalizada de Atenção à Saúde cumprindo as normas e os fluxos de referência e contrarreferência;
 20. fornecer à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
 21. facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, respeitando as legislações vigentes.
 22. cumprir o cronograma de entrega dos documentos referente à produção ambulatorial e hospitalar definido por instrução normativa expedida pela Auditoria Municipal de Saúde; e
 23. encaminhar ao MUNICÍPIO cópia dos contratos de Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico terceirizados e, incluí-los no SCNES do HOSPITAL.

c) Do Eixo de Avaliação

1. acompanhar os resultados internos visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
2. avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos estabelecidos neste instrumento de Contratualização;
3. avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
4. participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
5. zelar pela qualidade da assistência e do controle de riscos;
6. monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos neste instrumento de Contratualização;
7. dar transparência à população dos recursos recebidos das esferas federativas, fixando em local de acesso ao público planilha de receitas e despesas mensais realizadas pelo HOSPITAL;
8. o HOSPITAL deverá monitorar, também, os seguintes indicadores gerais:
 - i) taxa de ocupação de leitos;
 - ii) tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
 - iii) tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;
 - iiii) taxa de mortalidade institucional.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) acompanhar os instrumentos formais de Contratualização visando à execução das ações e serviços de saúde;
- b) realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados por meio de:
 1. estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência de abrangência municipal/estadual de acordo com o pactuado na CIR/CIB;

2. implantação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares referenciados pela rede municipal de saúde;
- c) cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:
 1. Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);
 2. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
 3. Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
 4. Sistema de Informação do Plano Nacional de Imunização (SIPNI); e
 5. outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.
- d) promover, no que couber, a transferência gradual das atividades de atenção básica realizadas pelo hospital para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- e) transferir os recursos previstos neste Termo ao Hospital até o décimo dia de cada mês.
- f) controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizados na forma de:
 1. dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";
 2. monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital e de acordo com o previsto no instrumento formal de Contratualização;
 3. monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores qualitativos;
 4. monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida neste instrumento de Contratualização.
- g) realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestado pelo hospital;
- h) transferir os recursos previstos na Cláusula Sexta deste Termo ao HOSPITAL; e
- i) verificar o cumprimento das metas estabelecidas neste instrumento e no Documento Descritivo e emitir relatórios mensais informando à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização a situação verificada naquele período, por meio da Auditoria Municipal de Saúde.

III - DA SECRETARIA:

- a) transferir recursos previstos neste Termo ao MUNICÍPIO, conforme Cláusula Sexta;
- b) participar da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC, instituída pelo MUNICÍPIO;
- c) transferir outros recursos financeiros, por consenso entre as partes, em havendo necessidade comprovadas, disponibilidade orçamentária e financeira, por meio de convênio com o HOSPITAL mediante Termo próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

§ 1º O Documento Descritivo é o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, acrescido das especificidades locais, parte integrante deste Termo de Contratualização, que conterá:

- I - a definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão, que serão prestados pelo hospital;
- II - a definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas;
- III - a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados; e
- IV - a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho.

§ 2º O Documento Descritivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

§ 3º As alterações do Documento Descritivo serão objeto de publicação oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º O Valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 2.331.945,24** (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

- I – Fundo Nacional de Saúde FNS repassará o montante anual de **R\$ 2.116.933,80** (Dois milhões e cento e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
- II – Fundo Especial de Saúde – FESA (Estado do Mato Grosso do Sul) repassará o montante anual de **R\$ 181.714,20** (Cento e oitenta e um mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos);
- III – Fundo Municipal de Saúde - FMS (Aquidauana MS) repassará o montante anual de **R\$ 33.297,24** (Trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

§ 2º O Fundo Especial de Saúde repassará os recursos financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde – FMS Aquidauana MS, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo, demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 01 - DO VALOR TOTAL

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Ministério da Saúde – FNS	176.411,15	2.116.933,80
Secretaria de Estado de Saúde – FES	15.142,85	181.714,20
Secretaria Municipal de Saúde – FMS	2.774,77	33.297,24
TOTAL	194.328,77	2.331.945,24

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

§ 3º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 2.116.933,81** (Dois milhões, cento e dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e

um centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12(doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme o quadro 02 abaixo especificado:

Quadro 02 – VALOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Federal à Contratualização	16.793,16	201.517,92
Portaria GM nº 4.266/2010	55.280,00	663.360,00
Incentivo Assistência à População Indígena – IAPI	26.882,00	322.584,00
Recursos MAC – AMBULATORIO	8.196,85	98.362,20
Recursos MAC – HOSPITALAR	69.259,14	831.109,68
TOTAL	176.411,15	2.116.933,80

1.1.1 DO ESTADO

§4º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 181.714,20** (Cento e oitenta e um mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos) a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde em 12(doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro 03 – abaixo especificado:

Quadro 03 – VALOR DO ESTADO

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Estadual à Contratualização	15.142,85	181.714,20
TOTAL	15.142,85	181.714,20

DO MUNICÍPIO

§5º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 33.297,24** (Trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital conforme o quadro 04, abaixo especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pelo ESTADO:

Quadro 04 – VALOR DO MUNICÍPIO

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Municipal à Contratualização	2.774,77	33.297,24
TOTAL	2.774,77	33.297,24

I – O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à inexistência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços e metas contratualizados no Documento Descritivo, inclusive no atendimento das demandas regionais estabelecidas na PPI.

II – O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 2.331.945,24** (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme o Quadro 05, abaixo especificado:

Quadro 05 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL PARA O HOSPITAL

RECURSOS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	194.328,77	2.331.945,24
TOTAL GERAL	194.328,77	2.331.945,24

III – A parcela pré-fixada de acordo com o quadro 06, importa em **R\$ 2.331.945,24** (Dois milhões, trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser transferido ao hospital em parcelas fixas de dois decimais de **R\$ 194.328,77** (Cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde;

Quadro 06 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO

	Mensal	Anual
RECURSOS FEDERAIS – MAC – MÉDIA	8.196,85	98.362,20
COMPLEXIDADE SIA – AMBULATORIAL		
RECURSOS FEDERAIS – MAC – MÉDIA	69.259,14	831.109,68
COMPLEXIDADE – HOSPITALAR		

TOTAL MEDIA COMPLEXIDADE	77.455,99	929.471,88
IAPI	26.882,00	322.584,00
PORTARIA GM Nº 4.266/2010	55.280,00	663.360,00
INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – UNIÃO	16.793,16	201.517,92
INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – ESTADUAL	15.142,85	181.714,20
INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – MUNICIPAL	2.774,77	33.297,24
TOTAL:	116.872,78	1.402.473,36
TOTAL GERAL:	194.328,77	2.331.945,24

IV- Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas mensais são os referentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que importam em **R\$ 77.455,99** (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mais os recursos do IAPI no valor mensal de **R\$ 26.882,00** (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais) mais o Incentivo à Contratualização Federal **R\$ 16.793,16** (Dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) mais os recursos oriundos do Incentivo à Contratualização Municipal que importam em **R\$ 2.774,77** (Dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de **R\$ 123.905,92** (Cento e vinte e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais;

a) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R\$ 61.952,96** (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão repassados em 12 parcelas mensais, vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual, após análise;

b) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R\$ 61.952,96** (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), serão repassados 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:

b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à contratualização dos procedimentos de média complexidade (SIA/SIH) do IAPI Federal, do INTEGRASUS e dos recursos oriundos do MUNICÍPIO;

b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido;

V - Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R\$ 181.714,20** (Cento e oitenta e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e posteriormente ao HOSPITAL, em 12 parcelas mensais de **R\$ 15.142,85** (Quinze mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;

VI - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;

VII - A SECRETARIA e MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

§6º no caso do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** não realizarem o repasse dos incentivos financeiros federais e estaduais especificados na Programação Orçamentária Anual ao **Fundo Municipal de Saúde-FMS**, o Município de Aquidauana não será responsável pelos pagamentos das verbas devidas a este título ao HOSPITAL.

§ 7º Perdurando a inadimplência do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** por mais de 60 (sessenta) dias, o HOSPITAL e o **Fundo Municipal de Saúde-FMS** (Município de Aquidauana), acordam de rever os serviços ofertados para adequar ao real custo repassado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros do Ministério da Saúde, para execução da presente Contratualização, são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programada para este fim.

DO ESTADO

Os recursos financeiros do Estado, para execução da presente Contratualização, são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.

Fonte: 0103000000

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0004

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG

Natureza da Despesa – 33414103

Nota de Empenho: 2017 NE004895 e seus aditivos

Data: 03/05/2018

DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros do Município, para execução da presente contratualização, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício.

Fonte de Recurso – 102000

Funcional Programática: 10.302.0006

Projeto Atividade: 2038 – Bloco da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Data: até dia 10 do mês subsequente da apresentação de produção

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CMAC

§ 1º Este Termo de Contratualização será acompanhado e avaliado pela Auditoria Municipal de Saúde e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização - CMAC.

I - Da Comissão Municipal de Acompanhamento:

a) a Comissão de Acompanhamento do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO será instituída pelo MUNICÍPIO por meio de sua GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO até 30 (trinta) dias após assinatura deste Termo, cabendo aos GESTORES (estadual e municipal), HOSPITAL e ao CONSELHO MUNICIPAL, neste prazo, indicar ao MUNICÍPIO os nomes de seus representantes para compor a comissão;

b) a Comissão reunir-se-á **mensalmente** para monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Termo de Contratualização e no Documento Descritivo

II – a CMAC será composta, no mínimo, pelos seguintes representantes:

a) representantes dos Gestores:

1. 03 (três) representantes do Gestor Estadual (Auditor de Serviços de Saúde indicado pelo Secretário de Estado de Saúde), sendo dois titular e um suplente;

2. 02 (dois) representantes do Gestor Municipal de Saúde Pública indicados pelo MUNICÍPIO, sendo um titular e um suplente.

b) representantes do Hospital:

1. 04 (quatro) representantes do HOSPITAL – dois titulares e dois suplentes, sendo indicados pela Gestão Administrativa e pelo Corpo Clínico;

c) representantes do Controle Social:

1. 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;

§ 2º Em caso de omissão do CONSELHO MUNICIPAL, a direção do HOSPITAL indicará um representante e o MUNICÍPIO o representante dos usuários do SUS.

§ 3º O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida 01 (uma) recondução, por igual período;

§ 4º Os membros da comissão de acompanhamento do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO não serão remunerados;

§ 5º As atribuições desta comissão serão de acompanhar a execução do presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a partir dos relatórios apresentados pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 6º O MUNICÍPIO fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, solicitando por meio de documento oficial e em tempo hábil para apresentação.

§ 7º A existência da Comissão de Acompanhamento não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria.

§ 8º A Auditoria Municipal, de acordo com o relevante interesse público e conveniência institucional, poderá participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento à Contratualização, com o fim de viabilizar a consecução de suas prerrogativas funcionais.

§ 9º Para a realização das reuniões da Comissão de Acompanhamento à Contratualização, faz-se necessário o que segue:

I - agendamento do horário com comunicação prévia aos seus representantes;

II - deverá obrigatoriamente ter a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus representantes para sua realização;

III - na impossibilidade da presença do representante titular, este deverá comunicar, no ensejo, sua substituição pelo representante suplente;

IV - a comunicação ao representante suplente incumbe exclusivamente ao titular, sob pena de ser responsabilizado pela ausência injustificada;

V - faz-se imprescindível que a ausência do representante seja justificada perante a Comissão, por meio de documento hábil a comprovar sua impossibilidade de comparecimento, sob pena de ser auferida sua responsabilidade funcional em conformidade as atribuições que lhe foram designadas;

§ 10 Compete a Comissão de Acompanhamento à Contratualização, no âmbito de suas atribuições emitir relatórios de recomendações ao gestor municipal e a instituição conveniada quando julgar necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

§ 1º O presente Termo de Contratualização poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

§ 2º Os valores previstos neste Termo de Contratualização poderão ser alterados de comum acordo entre a SECRETARIA, MUNICÍPIO e o HOSPITAL de acordo com as modificações do Documento Descritivo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

§ 3º O presente instrumento poderá sofrer alterações alusivas aos recursos financeiros quando as metas quantitativas, relacionadas ao componente Pré-Fixado do Termo de Contratualização, sofrerem variações de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, exceto no caso de ocorrência de caso fortuito, força maior, fatos supervenientes imprevisíveis, ou outros fatos devidamente comprovados e analisados pela Secretaria de Saúde.

§ 4º Caso o HOSPITAL não cumpra pelos menos 50% das metas quantitativas pactuadas por 03 (três) meses consecutivos, ou 05 (cinco) meses alternados, terá o Termo de Contratualização e o Documento Descritivo revisados, ajustando as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do HOSPITAL, mediante aprovação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES

§ 1º A SECRETARIA e o MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização a qualquer tempo (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS.

§ 2º Caso o HOSPITAL apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária, conforme disposto no art. 30 da Portaria/GM-MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ 1º A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral por qualquer dos entes federados partícipes deste Termo de Contratualização, nos casos de inobservância de suas Cláusulas, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios estabelecidos pelo HOSPITAL;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, de controle, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do Município;

c) pelo descumprimento da entrega dos documentos referente à produção ambulatorial e hospitalar sem justificativa, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência e interesse público para os entes federativos partícipes deste Termo de Contratualização;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde será comunicado da rescisão deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

§ 1º O MUNICÍPIO e SECRETARIA DE ESTADO acordam que serão aplicadas ao presente Termo de Contratualização as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em caso de descumprimento pelo HOSPITAL, das Cláusulas e condições nele estabelecidas, bem como nos atos normativos do SUS, as quais serão:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão temporária do encaminhamento de usuário ao prestador, pelo Sistema de Regulação do SUS;

IV - rescisão do Termo de Contratualização;

V - suspensão temporária de convênio ou contratar com a Administração Pública;

VI - declaração de inidoneidade.

§ 2º O não cumprimento pelo HOSPITAL das metas qualitativas e/ou quantitativas pactuadas, constantes do Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo Município.

§ 3º A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula ocorrerá em caso de descumprimento de qualquer das pactuações previstas neste Termo de Contratualização e dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas a reincidência, a avaliação da situação e as circunstâncias objetivas em que ocorreu, sem prejuízo das sanções civis e penais, garantindo-se o exercício de defesa e o contraditório.

§ 4º O MUNICÍPIO e o HOSPITAL acordam que havendo atraso injustificado no pagamento dos valores alusivos ao **Fundo Municipal de Saúde-FMS** devidos ao Hospital, decorrentes do presente Termo, sobre a soma devida deverá ser acrescido **juros de mora** de 1% ao mês e **atualização monetária** tendo como índice de aplicação o IPCA.

§ 5º A multa e a atualização monetária previstas no parágrafo anterior devem ser pagas com recursos próprios do tesouro municipal, previamente depositados no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

Qualquer um dos contratualizados poderá denunciar o presente Termo de Contratualização, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de mais 60 (sessenta) dias para o encerramento deste Termo de Contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 23/05/2018 e término em 23/05/2019, podendo haver, de comum acordo, prorrogação da vigência até o limite permitido em lei, mediante Termo Aditivo, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

§ 2º Se a prorrogação do presente Termo de Contratualização for do interesse dos partícipes, o MUNICÍPIO visitará as instalações do HOSPITAL, com antecedência, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas da ocasião da assinatura deste Termo.

§ 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do HOSPITAL poderá ensejar a não prorrogação deste Termo, ou a revisão das condições ora estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO sobre os serviços, ora contratualizados, não eximirá o HOSPITAL de sua plena responsabilidade perante aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 2º O HOSPITAL só poderá recorrer à prestação de serviços por terceiros para apoio diagnóstico-terapêutico, condicionado a existência de contrato formalizado, com garantia de acesso e gratuidade

aos usuários do SUS, cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde e Alvará ou Licença Sanitária atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-

assinadas.


Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito do Município


Eduardo dos Santos Moraes

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

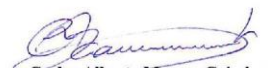
Nome:

CPF:

Aquidauana MS, 23 de Maio de 2018.


Eulálio Abel Barbosa

Presidente – FUNRURAL


Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Nome:

CPF:

DOCUMENTO DESCRITIVO

(Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019)

Hospital: Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar

CNES: 2695138

CNPJ: 15.906.258/0001-29

PARTE I - METAS QUALITATIVAS

METAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Nº	Indicadores	Meta	Pontuação
01	Implantação da Política de Humanização - verificar: A) na sala de recepção e espera: () condições adequadas de limpeza, iluminação e ventilação; () existência de filas. Justificativa: () existência de sanitários p/ público, por sexo, com condições adequadas de limpeza; () cadeiras confortáveis e em número suficiente; () disponibilidade de bebedouro - B) existência de horários flexíveis para visitas (dois ou mais horários, com duração mínima de 2 horas por dia); C) infra-estrutura adequada a presença de acompanhante para menores de 18 anos, maiores de 60 anos, portadores de necessidades especiais: espaço físico adequado, disponibilidade de poltrona ou cama e fornecimento de duas refeições	SIM A)=10 B)=20 C)=20	50
02	Implantação do Protocolo de Segurança do Paciente	SIM	50
PONTUAÇÃO DAS METAS DO EIXO DE ASSISTENCIA À SAÚDE			100 Mensal
METAS DO EIXO DE GESTÃO			
	Indicadores	Meta	Pontuação
03	Cadastro do Hospital atualizado no CNES quanto aos itens: A) profissionais; B) serviços cadastrados; C) instalações físicas para assistência (ambulatório, centro	SIM	80

	cirúrgico e hospital); D) equipamentos. Somente efetuar a pontuação total, não há parcial.		
04	Participação na Política de Regulação do Acesso - verificar: A) Preenchimento da planilha mensal de encaminhamento de pacientes; B) Se o impresso Solicitação de Assistência Médica Referenciada, padronizado pela Central de Regulação, consta em prontuário do usuário encaminhado; C) Divulgação interna e à SMS, mensal, do relatório de monitoramento mensal da: - quantidade de solicitações de encaminhamento inter-hospitalar de urgência e emergência autorizadas e não autorizadas pela CERA, com respectivos procedimentos solicitados e, - percentual geral de pacientes internados, encaminhados e com solicitação de encaminhamento não autorizada.	SIM A) = 20 B) = 20 C) = 20	60
05	Avaliação Contábil-financeiro. Encaminhamento à Núcleo de Auditoria Municipal, para análise e avaliação trimestral do sistema contábil-financeiro do Hospital, cópia dos seguintes documentos: 1) Avaliação Trimestral: a) Balancete contábil (contas patrimoniais e de resultado); b) Razão contábil das seguintes contas de receita: 1) prestação de serviços ao SUS; 2) Subvenções econômicas com o Estado e Município; c) Razão contábil das contas de despesas: 1) pessoal; 2) encargos e tributos; 3) honorários médicos; 4) despesas financeiras; 5) materiais hospitalares e medicamentos e d) prestadores de serviços. ➤ <u>trimestre, o Hospital encaminhar todos os documentos.</u>	SIM Avaliação Trimestral	110
06	Funcionamento das Comissões Hospitalares: A) Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIH) – verificar a existência dos seguintes critérios: 1) – reuniões da CCIH, comprovada por meio da apresentação de regimento interno e atas bimestrais; 2) – implantação de protocolos escritos sobre limpeza,	SIM A) = 20 1) = 20 2) = 20 3) = 20 4) = 20	80
	desinfecção e esterilização; 3) – capacitação semestral aos funcionários sobre prevenção e controle de infecções; 4) – vigilância das infecções hospitalares de sítio cirúrgico (rotina implantada para busca ativa de sinais sugestivos de infecção em pacientes que fizeram cirurgias e cesarianas, registros e notificação à Vigilância Sanitária).		
07	Mecanismos de Participação Social - verificar: A) Placa, fixada em local visível (na Recepção da Unidade Hospitalar), informando o telefone da Ouvidoria do SUS. B) Existência de outros meios de divulgação (internas e externas) das atividades realizadas pelo hospital. Por exemplo: programa de rádio, jornal, internet, audiência pública, etc.	SIM A) = 40 B) = 40	80
08	Existência de e/ou participação em Programa de Capacitação, educação Permanente e Desenvolvimento de Recursos Humanos – verificar o percentual de pessoal capacitado, no último trimestre. Observação: a capacitação poderá ser interna, desenvolvida pela Direção Hospitalar, ou externa, quando realizada por outras instituições, desde que apresente comprovante. Observação: Este item será avaliado a partir das informações referentes ao trimestre, pontuando desta forma mensal na referida competência.	≥ 70% de funcionários Pontuação semestral	90
PONTUAÇÃO DAS METAS DO EIXO DE GESTÃO			500 Mensal

METAS DO EIXO DE AVALIAÇÃO			
Nº	Indicadores e Serviços	Meta	Pontuação
09	Avaliação da satisfação do usuário (igual ou maior que 80% de avaliação positiva) - realizada pela Auditoria. <u>Periodicidade da avaliação: mensal</u>	≥ 80%	100 mensal
10	A) Avaliação da satisfação dos colaboradores (igual ou maior que 80% de avaliação positiva) - realizada pela Auditoria <u>Periodicidade da avaliação: mensal</u> Nº. de entrevistas: mínimo de 20% dos trabalhadores presentes no hospital, no dia da visita técnica. Conduta para entrevista: os Instrumentos serão entregues pela equipe de	A) Avaliação positiva ≥ 80% = 50 B) Sim = 50	100

PARTE II - METAS QUANTITATIVAS

AMBULATORIAIS (SIA-SUS)

Grupo	Sub Grupo	Forma Organização	Procedimento	Cota Mensal	Cota Anual
2	2	1	Exames bioquímicos	250	3000
2	2	2	Exames hematológicos e hemostasia	150	1800
2	2	3	Exames sorológicos e imunológicos	20	240
2	2	4	Exames coprológicos	5	60
2	2	5	Uroanálise	55	660
2	2	12	Inumo hematológicos	5	60
TOTAL DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO				485	5820
2	4	1	Exames radiológicos cabeça e Pescoço	10	120
2	4	2	Coluna Vertebral	30	360
2	4	3	Tórax mediastino	80	960
2	4	4	Cintura escapular e dos membros superiores	15	180
2	4	5	Abdômen e pelve	10	120
2	4	6	Cintura pélvica e dos membros inferiores	30	360
TOTAL DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA				175	2100
2	5	2	Ultra-sonografia	10	120
TOTAL DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA				10	120
2	11	2	Diagnóstico em cardiologia	30	360
TOTAL MÉTODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES				30	360
3	1	1	Consulta médica especializada	280	3360
3	1	6	Consulta/Atendimento às Urgências	5	60
3	1	10	Administração medicamento especializado	20	240
TOTAL CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO				305	3660
Total				1.005	12.060

META QUANTITATIVA DE INTERNAÇÕES

AIH	Número de Internações	
ESPECIALIDADES	Cota Mensal	Cota Anual
Cirúrgico	30	360
Clínico	90	1080
Total	120	1.440

Aquidauana MS, 23 de maio de 2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO
Nº 002/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 002/2018 que entre si celebram o Município de Aquidauana/MS, por meio da SECRETARIA Municipal de Saúde e Saneamento e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a Política de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Mato Grosso do Sul - HFSUS.

MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-03, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSP/MS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS e, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.589.955.0001-87, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Moraes dos Santos** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, brasileiro, casado, médico, portadora do RG nº 1097431 SSP/MS e do CPF/MF nº 935.374.331-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 1716, Jardim América, na cidade de Anastácio/MS, doravante denominado **MUNICIPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 15.906.258/0001-29, localizada na Rodovia Aquidauana – Vera km 04 CEP nº 79200-000, neste ato representado pelo **Sr. Eulálio Abel Barbosa**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portadora do RG nº 060.287 SSP/MT e do CPF/MF nº 006.575.016-80, residente e domiciliado na Chácara Santa Otília, Zona Rural Aquidauana/MS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, com a interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com sede na Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.955.271/0001-26, situada na Av. do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com recurso do **Fundo Especial de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 000.530.352 SSP/MS e do CPF/MF nº 615.052.691-72, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 50, Apto 9, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, que celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2018** para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

DO FUDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fundamento na constituição federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na lei complementar federal nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal; na lei federal nº 8.666/1993, nas leis federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (leis orgânica da saúde); decreto federal nº 6.170/2007; portaria interministerial nº 424/mp/mf/cgu2016 (regulamentação sobre repasses federais); portaria de consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o decreto estadual nº 11.261/2003; na resolução nº 782/ses-ms/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, um acréscimo no Incentivo Municipal de Contratualização no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INCENTIVO MUNICIPAL
CONTRATUALIZAÇÃO**

O valor anual do Incentivo Municipal à Contratualização, constante no quadro 04 – Valor do Município na Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros, passará dos atuais de R\$ 33.297,24 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 213.297,24 (duzentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo num valor mensal de R\$ 17.774,77 (dezessete mil e setecentos e setenta e quatro e setenta e sete centavos), que será transferido, regular e automaticamente, em parcelas mensais, do Fundo Municipal de Saúde ao HOSPITAL, de acordo com as disposições da Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DO MUNICÍPIO**

Os recursos financeiros do Município, para execução da presente contratualização, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício.

Fonte de Recurso – 102000

Funcional Programática: 10.302.0006

Projeto Atividade: 2038 – Bloco da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Data: até dia 10 do mês subsequente da apresentação de produção

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por vontade de um dos partícipes ou pelo descumprimento das obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2018, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Aquidauana providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

E, por estarem plenamente de acordo, elegem o foro da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Aquidauana-MS, 28 de Maio de 2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito do Município

Eulálio Abel Barbosa
Presidente - FUNRURAL

Eduardo dos Santos Moraes
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, através de seu presidente, torna público aos interessados a ratificação, homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no "caput" do art. 25, da *Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede e internet da câmara municipal de

Aquidauana/MS, para a empresa **JAZEEL Q. VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.083.667/0001-84, com sede à Rua João Dias, nº 180, Vila Paraíso, Aquidauana – MS, CEP 79200-000, pelo prazo de 02 (dois) meses, no valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Aquidauana – MS, 29 de junho de 2.018.

Valter Neves Barbosa
Presidente Câmara Municipal

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018
CONVITE Nº. 001/2018**

A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2.018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº 001/2018, realizada no dia 28 de junho de 2.018, às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos, certame que teve como vencedora a empresa ANJOS & ANJOS LTDA ME, CNPJ: 03.307.042/0001-68, com valor global de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Fica facultado o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os autos à disposição de qualquer interessado.

Aquidauana – MS, 06 de julho de 2.018.

Jeferson Rodrigues Machado
Presidente CPL